



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.368, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguinte despesas:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3241	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.2.90.21-04 (Juros sobre a Dívida por Contrato)	R\$ 5.000,00
3243	04.01.01.17.512.0008.2.071.4.6.90.71-04 (Principais da Dívida Contratual Resgatada)	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2461	04.01.01.17.512.0008.1.062.4.4.90.51-04 (Obras e Instalações)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 26 de setembro de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$	R\$ 30.000,00

Redução:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.062	Substituição e troca de material filtrante na ETA 3	R\$	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$	R\$ 30.000,00